

V. Objetivos individuais

16 Agosto, 2017

1. Quais os objetivos que podem ser definidos como objetivos individuais?

Os objetivos podem ser, designadamente:

- a) De intervenções de enfermagem;
- b) De qualidade e segurança da atividade de enfermagem;
- c) De eficiência organizacional;
- d) De aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e atividade formativa.

Os objetivos escolhidos devem ter especialmente em conta a caracterização do posto de trabalho do avaliado e ser objeto de quantificação e de fixação de ponderação para cada um dos avaliados e enquadrar-se nas várias áreas supra referidas, nos termos do artigo 3.º da Portaria n. 242/2011, de 21 de junho.

2. Qual o número mínimo de objetivos individuais a contratualizar?

Anualmente, devem ser fixados um mínimo de 5 objetivos para cada enfermeiro.

3. Quais os fatores a serem tidos em conta na fixação dos objetivos?

Na fixação dos objetivos devem ter-se em conta, designadamente:

- a) Os factos que influenciam o rendimento profissional;
- b) As necessidades de formação individual e das equipas, privilegiando-se a formação ao longo da vida;
- c) A motivação e o desenvolvimento profissional;
- d) A valorização da função;
- e) A participação do enfermeiro nos objetivos globais da unidade, conjunto de unidades, do estabelecimento ou serviço e do Serviço Nacional de Saúde;
- f) A tipologia de unidade de cuidados;
- g) As funções a exercer pelos enfermeiros e considerando o conteúdo funcional legalmente fixado para a respetiva categoria.

4. Como são avaliados os objetivos individuais?

O grau de cumprimento da cada objectivo individual é avaliado em 3 níveis:

- **Objetivo superado**, a que corresponde uma pontuação de 5.
- **Objetivo atingido**, a que corresponde uma pontuação de 3.
- **Objetivo não atingido**, a que corresponde uma pontuação de 1.

[voltar às FAQs](#)